



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

Assinatura do Presidente

Aprovado em 28/06/2012 Discussão em 07/12/2012

Assinatura do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 18 DE JUNHO DE 2012

Lido no Expediente 2A | 06/2012
Assinatura do Presidente

Desafeta, da qualidade de bem público de uso comum, área verde integrante do patrimônio municipal, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos artigos 45 e 107 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada, da qualidade de bem público de uso comum, área integrante do patrimônio público municipal, abaixo individualizada:

I – Área verde localizada entre as Avenidas Barreiras/Ceará/Macaúbas/Deraldo Mendes, Bairro Brasil, medindo 4.131,25m² (quatro mil, cento e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), limitando-se com as ruas já citadas, registrado, no ano de 2010, no 1º Ofício, na matrícula nº 48.859, na data de 14/01/2010.





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 18 DE JUNHO DE 2012

Art. 2º O imóvel, ora desafetado, passa a ser considerado bem público de uso especial, sendo utilizado para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, que atenderá o Bairro Brasil, neste Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 18 de junho de 2012.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 18 DE JUNHO DE 2012

Vitória da Conquista, 18 de junho de 2012.

Mensagem ao Projeto de Lei nº 26/2012

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e a seus dignos Pares, o Projeto de Lei nº 26/2012, que propõe a desafetação de área verde localizada entre as Avenidas Barreiras/Ceará/Macaúbas/Deraldo Mendes, Bairro Brasil, neste Município, para a construção de Unidade Básica de Saúde.

A desafetação ora proposta tem por objetivo propiciar a construção da nova sede da Unidade Básica de Saúde que atende à comunidade do Bairro Brasil, buscando, com isso, aprimorar e incrementar os serviços essenciais que são prestados à população, atendendo ao interesse público com maior eficácia, dando vazão ao comando constitucional insculpido no art. 37, *caput*, da CF/88.

É mister salientar que a construção desta Unidade Básica de Saúde no Bairro Brasil beneficiará à população do maior bairro de Vitória da Conquista, bem como a população dos diversos bairros próximos à região. Diante disto, fica evidente que a aprovação





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 18 DE JUNHO DE 2012

deste projeto, de maneira indireta, alcançará todo o Município, haja vista que uma grande parcela da população será assistida junto a sua residência e conseqüentemente reduzirá a demanda nos grandes hospitais da cidade, tendo em vista as atividades profiláticas que serão efetivadas na UBS.

A aprovação deste Projeto de Lei vai ao encontro da CF/88, que prevê o direito fundamental à saúde, bem como estipula que a mesma é direito de todos e dever dos entes federados, que devem, portanto, realizar todas as atividades possíveis no sentido de fornecê-la à população com a máxima qualidade. A construção que se pretende realizar no imóvel a ser desafetado encontra-se no desdobramento lógico desta imposição da Carta Magna ao Município.

Demonstradas as razões que justificam a desafetação pretendida, esperamos, assim, com base no espírito público que norteia o agir dos membros desta Casa Legislativa, que este Projeto seja apreciado e aprovado, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

